

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: CRECHE ESPÍRITA PRÉ-ESCOLA MARIA MADALENA		CNPJ: 01.893.353/0001-20
ENDEREÇO: Rua Presidente Juscelino Kubitschek		BAIRRO: Setor Central
CEP: 77410-380	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TO
REPRESENTANTE: VITÓRIA BARRETO PASSOS		CARGO OU FUNÇÃO: Presidente
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Solteira	PROFISSÃO: Funcionária pública
RG: 782.428 SPP/TO	CPF: 027.081.441-89	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Gurupi/TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2022. Processo Administrativo nº. 2022.02.086531

2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de atuação continuadas de ensino, pesquisa e extensão, contemplando campo de estágio obrigatório **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Pedagogia da Universidade de Gurupi.

2.1.2 O coordenador de Estágio do Curso de Pedagogia, Profa Edna Maria Cruz Pinho. será a fiscal do Acordo de Cooperação Técnica n. 013/2022 e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 01/08/2023	Término: 28/06/2024
---------------------------	----------------------------

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar campo de atuação em ações continuadas de ensino, pesquisa e extensão, contemplando campo de estágio obrigatório (curricular) decorrentes de planos de trabalhos institucionalizado, envolvendo acadêmicos e docentes da UnirG e pessoas envolvidas por meio de programas, projetos, e/ou ações de natureza pedagógica-técnico-científica, programas de pós-graduação, relação de cursos, seminários, treinamentos, pesquisa, intercâmbio de experiências, prestação de serviços em áreas de ensino e pesquisa e extensão de interesse dos órgãos signatários da UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório, execução de projetos de extensão curricularizada, pesquisa científica a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: 05 a 15 Estagiários

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: variável de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio, Projeto de Extensão e/ou Pesquisa: - Alinhamento de planejamento do estágio com docentes Orientadores de Estágio, Extensão ou Pesquisa; -Contato e Alinhamento das propostas de estágio, extensão ou pesquisa com a instituição; -Elaboração do Cronograma de Estágio, extensão ou pesquisa com os discentes.	1ª e 2ª semana de Agosto 2023	
02	Estudos preparatórios sobre estágio, extensão /ou pesquisa e a especificidade dos temas que serão abordados no semestre: -Ambientação (aproximação) na instituição; - Observação participante (diagnóstico) na sala de aula ou da atuação da gestão da instituição/ coleta de dados ou alinhamento da proposta das ações com a gestão da instituição;	3ª semana de Agosto a 3ª semana de Setembro 2023 4ª semana de Setembro a 1ª semana de Novembro 2023	
03	Desenvolvimento das atividades de estágio, extensão e/ou pesquisa: - Execução da atividade prática na instituição (Regência /acompanhamento da gestão da escola / Coleta de dados, execução de ações planejadas)	2ª semana de Novembro a 2ª semana de Dezembro de 2023	

04	Avaliação das ações: - Elaboração artigo e /ou relatório da ação (análise de dados coletados) preparação e realização socialização da ação (comunicação de resultados).	2ª semana de Dezembro de 2023	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio, Projeto de Extensão e/ou Pesquisa: - Alinhamento de planejamento do estágio com docentes Orientadores de Estágio, Extensão ou Pesquisa; -Contato e Alinhamento das propostas de estágio, extensão ou pesquisa com a instituição; -Elaboração do Cronograma de Estágio, extensão ou pesquisa com os discentes.	1ª e 2ª semana de Fevereiro 2024	
02	Estudos preparatórios sobre estágio, extensão /ou pesquisa e a especificidade dos temas que serão abordados no semestre: -Ambientação (aproximação) na instituição; - Observação participante (diagnóstico) na sala de aula ou da atuação da gestão da instituição/ coleta de dados ou alinhamento da proposta das ações com a gestão da instituição;	3ª semana de Fevereiro a 3ª semana de Março 2024 4ª semana de Março a 1ª semana de Maio 2024	
03	Desenvolvimento das atividades de estágio, extensão e/ou pesquisa: - Execução da atividade prática na instituição (Regência /acompanhamento da gestão da escola / Coleta de dados, execução de ações planejadas)	2ª semana de Maio a 2ª semana de Junho de 2023	
04	Avaliação das ações: - Elaboração artigo e /ou relatório da ação (análise de dados coletados) preparação e realização socialização da ação (comunicação de resultados).	2ª semana de Junho de 2023	

5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2022.02.086531 envolve a transferência entre a UNIDADE CONCECENTE e o ESTAGIÁRIO, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Por não envolver repasse financeiro, a prestação de contas deste convênio será realizada de modo simplificado, por meio de Relatório Final de Execução, elaborado em conjunto pelas partes, ou somente pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste convênio, ou a qualquer tempo, na hipótese de rescisão, conveniência ou solicitação por órgãos de controle interno e/ou externo.

- a) O Relatório Final de Execução será composto de, no mínimo:
- b) Relatório de execução do objeto, conforme o plano de atividades de estágio;
- c) A relação nominal dos estagiários, incluindo a respectiva carga horária do estágio realizado, o semestre de realização do estágio, período matriculado e área de atuação no estágio
- d) O número de atendimentos realizados, caso seja uma das características do estágio realizado, o semestre de realização do estágio, por área de atuação.
- e) O Relatório Final de Execução, bem como, todos os documentos relacionados à execução deste instrumento, deverão ser anexados ao processo administrativo ao qual se encontra vinculado este Termo de Cooperação.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702
172

Assinado de forma digital por
THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2023.08.30 11:34:38 -03'00'

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Gurupi-TO, de 01 de setembro 2023

VITÓRIA BARRETO
PASSOS

Assinado de forma digital por
VITÓRIA BARRETO PASSOS
Dados: 2023.08.18 15:48:25 -03'00'

Vitória Barreto Passos
PRESIDENTE
CRECHÉ MARIA MADALENA

SARA
FALCAO DE
SOUSA:961
21262168

Assinado de forma digital por SARA FALCAO DE SOUSA:96121262168
Dados: 2023.08.25 15:35:34 -03'00'

Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi